738

FL01

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 62/93

AUTOR: CHEFE DO EXECUTIVO

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM 245/93

ETARIA ADMINISTRATIVA
o de Lei n.o 62/93
ido em 13 de 12 de 1993
vence em de de 19
ido por

Ibiúna, 13 de dezembro de 1993

Senhor Presidente

Leia-se em sessão cópia aos Vereadores e às Comissões
13/12/93

Estou encaminhando, em anexo, o Projeto de Lei 245/93, o qual dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar a dotações do orçamento vigente, num total de CR$ 16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil cruzeiros reais).

O projeto agora encaminhado torna-se necessário, na medida em que dotações do orçamento em curso vão se esgotando; para complementar a ação administrativa do Executivo, há necessidade de proceder-se a empenhos de valores de dotações hoje já esgotadas.

Como se poderá apreciar, os valores a suplementar referem-se a programas e projetos inadiáveis, destinando-se ao pagamento de pessoal, na área da Educacão, a aquisicão de material de consumo, inadiável, na mesma área, manutenção de serviços urbanos, manutenção do SERM e do Hospital Municipal.

Os valores correspondentes ás suplementações serão cobertos com recursos provenientes de anulação parcial de dotação do orçamento vigente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PL 03

Pela urgência de que se reveste o projeto, solicito seja o mesmo apreciado no menor tempo previsto na legislação, certo de que sua aprovação se dará pelos doutos componentes da Câmara Municipal, por atender a relevante interesse do povo.

Na oportunidade, apresento a V.Exa. meus protestos de estima e consideração.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

PREFEITO

Excelentíssimo Senhor

FABIO BELLO DE OLIVEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal

IBIUNA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em 13 de 12 de 93
1º SECRETÁRIO
PRESIDENTE

A-50/93

PROJETO DE LEI Nº 62/93.
DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna-SP., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulda a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de CR$16.500.000,00 - (dezesseis milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: GABINETE DO PREFEITO
Unidade: COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3120 - 3070200.203	Material de Consumo.....	CR$ 1.500.000,00
	Total do Órgão.....	CR$ 1.500.000,00

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO
Unidade: COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132 - 3070200.203	Outros Servs.e Encargos...	CR$ 1.500.000,00
	Total do Órgão.....	CR$ 1.500.000,00

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO
Unidade: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111 - 8421880. 216	Pessoal Civil.....	CR$ 3.500.000,00
	Total do Órgão.....	CR$ 3.500.000,00

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Unidade: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação Geral	Especificação	Valor
3120 - 8421880.216	Material de Consumo.....	CR$ 1.000.000,00
	Total do Órgão.....	CR$ 1.000.000,00

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO
Unidade: MANUTENÇÃO DE SERVOÇOS URBANOS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3120 - 10585750.221	Material de Consumo.....	CR$ 1.000.000,00
	Total do Órgão.....	CR$ 1.000.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Proj.de Lei nº 245
Fls 02

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO
Unidade: MANUTENÇÃO DO SERM

Classificação Geral	Especificação	Valor
3120 - 16885340.225	Material de Consumo.....	CR$ 5.000.000,00
	Total do Órgão.....	CR$ 5.000.000,00

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO
Unidade: MANUTENÇÃO DO SERM

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132 - 16885340.225	Outros,Servs.e Encargos...	CR$ 1.500.000,00
	Total do Órgão.....	CR$ 1.500.000,00

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO
Unidade: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132 - 13754280.226	Outros Servs.e Encargos...	CR$ 1.500.000,00
	Total do Órgão.....	CR$ 1.500.000,00
	Total Geral	CR$16.500.000,00

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

2. Órgão: GÁBINETE DO PREFEITO
Unidade: CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL

Classificação Geral	Especificação	Valor
4110 - 3070200.112	Obras e Instalações.....	CR$16.500.000,00
	Total do Órgão.....	CR$16.500.000,00
	Total Geral.....	CR$16.500.000,00

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigaro na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1993.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO
CAMARA MUNICIPAL DE IBIUNA
Em 13 de 12 de 19 93
SECRETARIO
PRESIDENTE

Juracy Florencio Pinto
VEREADOR

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou à deliberação desta Casa de Leis, na presente data, os Projetos de Leis nºs. 57, 58, 59, 60, 61, 62 e 63/93 que "Regulamenta a contratação temporária de mão de obra"; "Autoriza o Executivo a receber repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido"; "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional" e "Dispõe sobre aumento de vencimentos dos funcionários e servidores e dá outras providências";

Considerando que a Mesa da Câmara também apresenta o Projeto de Resolução nº. 18/93 que trata do aumento de vencimentos dos funcionários e servidores da Câmara Municipal;

Considerando que a tramitação imediata dos Projetos apresentados, bem como do Projeto de Lei nº. 55/93 que encontra-se nos Anais desta Casa de Leis são imprescindíveis para o funcionamento da máquina administrativa no corrente exercício;

Considerando que esta Casa de Leis realiza na presente data a última Sessão Ordinária antes do recesso legislativo de 15 de dezembro p. futuro.

Diante do exposto, **REQUEREMOS À MESA**, dispensadas as formalidades regimentais sejam os Projetos de Leis nºs. 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62 e 63/93 do Executivo e Projeto de Resolução nº. 18/93 da Mesa da Câmara colocados em **regime de urgência especial**, e incluídos para discussão e votação única os Projetos de Leis nºs. 55, 57, 58, 59, 60, 61, e 62/93, e colocados para 1ª discussão os Projetos de Lei nº. 63/93 e Resolução nº. 18/93 na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, em 13 de dezembro de 1993.

José Vicente Falci Filho

Rauci Vieira Machado

SATIO

Ernesto Pires de Oliveira

Paulo Dias de Moraes

Aparicio Soares Carvalho
VEREADOR - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

R.07

COMISSÕES

PROJETO DE LEI Nº. 62/93

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

PARECER CONJUNTO

RELATOR:- VEREADOR JONAS DE CAMPOS

Encaminhou nesta data o Sr. Prefeito o Projeto de Lei nº. **62/93** que solicita autorização para abertura de crédito adicional no montante de CR$ 16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil cruzeiros reais).

Em sua mensagem o Executivo justifica os órgãos da administração municipal que necessitam dos recursos.

Quanto a autoria o projeto é legal e constitucional.

Sob o prisma orçamentário e financeiro, o artigo' 2º indica que os recursos serão provenientes da redução de dotação' do orçamento vigente, estando apto a apreciação pelo Nobres Edís.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

Sala das Comissões, Vereador João Mello, em 13 de dezembro de 1993.

Jonas de Campos

Relator - Pres. Comissão de Justiça e Redação

Juracy Florencio Pinto - Vice-Pres.

Odilon Pires de Oliveira

Membro

Satio Teramae

Pres. Comissão de Finanças e Orçamento

Durval Pires de Camargo - Vice-Pres.

Aparício S. Carvalho - Membro.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

12,08

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 50/93

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna-SP., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de CR$ 16.500.000,00- (dezesseis milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

2.- Órgão: GABINETE DO PREFEITO
Unidade: COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3120-3070200.203	Material de Consumo.....	CR$ 1.500.000,00
	Total do Órgão.....	CR$ 1.500.000,00

2.- Órgão: GABINETE DO PREFEITO
Unidade: COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132-3070200.203	Outros Servs.e Encargos..	CR$ 1.500.000,00
	Total do Órgão.....	CR$ 1.500.000,00

2.- Órgão: GABINETE DO PREFEITO
Unidade: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação Geral	Especificaçãõ	Valor
3111-8421880.216	Pessoal Civil.....	CR$ 3.500.000,00
	Total do Órgão.....	CR$ 3.500.000,00

2.- Órgão: GABINETE DO PREFEITO
Unidade: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação Geral	Especificação	Valor
3120-8421880.216	Material de Consumo.....	CR$ 1.000.000,00
	Total do Órgão.....	CR$ 1.000.000,00

2.- Órgão: GABINETE DO PREFEITO
Unidade: MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3120-10585750.221	Material de Consumo.....	CR$ 1.000.000,00
	Total do Órgão.....	CR$ 1.000.000,00

segue.....02

GABINETE

Autógrafo de Lei nº. 50/93 - Cont...

2.- Órgão: GABINETE DO PREFEITO
Unidade: MANUTENÇÃO DO SERM.

Classificação Geral	Especificação		Valor
3120-16885340.225	Material de Consumo.....	CR$	5.000.000,00
	Total do Órgão.....	CR$	5.000.000,00

2.- Órgão: GABINETE DO PREFEITO
Unidade: MANUTENÇÃO DO SERM.

Classificação Geral	Especificação		Valor
3132-16885340.225	Outros Servs.e Encargos.	CR$	1.500.000,00
	Total do Órgão.....	CR$	1.500.000,00

2.- Órgão: GABINETE DO PREFEITO
Unidade: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL.

Classificação Geral	Especificação		Valor
3132-13754280.226	Outros Servs.e Encargos.	CR$	1.500.000,00
	Total do Órgão.....	CR$	1.500.000,00
	Total Geral.....	CR$	16.500.000,00

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução da ' seguinte dotação do orçamento vigente:

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO
Unidade: CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL

Classificação Geral	Especificação		Valor
4110-3070200.112	Obras e Instalações.....	CR$	16.500.000,00
	Total do Órgão.....	CR$	16.500.000,00
	Total Geral.....	CR$	16.500.000,00

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL' DE IBIÚNA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1993.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

APARÍCIO SOARES CARVALHO
1º SECRETÁRIO

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO.-

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 10

GABINETE

Ofício GPC nº. 738/93 Ibiúna, 14 de dezembro de 1993.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 50/93, referente ao Projeto de Lei nº. 62/93 que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional", aprovado na Sessão Ordinária do dia 13 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 62/93 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 13 p. passado, sendo' lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, extraída e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores.

Certifico mais, no expediente da mesma Sessão Ordinária foi apresentado o Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, dis-' cussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão o' Projeto de Lei nº. 62/93.

Certifico ainda que colocado em discussão e votação nominal na Ordem do Dia o Requerimento de Urgência' Especial foi aprovado por quinze votos favoráveis,' um contrário do Vereador Elizeu Dias de Oliveira e uma ausência do Vereador Odilon Pires de Oliveira, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o Parecer Conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento.

Certifico finalmente que colocado em discussão e votação na Ordem do Dia o Projeto de Lei nº. 62/93 foi aprovado pela maioria dos Srs. Vereadores, ausente' o Edíl Odilon Pires de Oliveira, e em face da aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 50/93, encaminhado através do Ofício GPC nº. 738/93 da presente data.

Ibiúna, 14 de dezembro de 1993.

Amauri Gabriel Vieira
Diretor da Divisão do Proces. Legislativo